

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.440, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 52.346.880,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária LEI Nº 10.850 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 52.346.880,47 (cinquenta e dois milhões trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
011010112214968552 - ALEPA	02500000001	339039	7.573.159,50
011010133114966075 - ALEPA	02500000001	339046	10.660.000,00
071012645114897645 - SEOP	02500000001	449051	319.781,46
161011212215117674 - SEDUC	02500100102	444042	4.935.455,20
171010445115087722 - SEFA	02759000076	449051	1.241.740,43
291012678214867432 - SEINFRA	02500000001	449092	20.599.415,88
291012678214867505 - SEINFRA	02500000001	444042	2.000.000,00
562012112212978339 - ITERPA	02899000097	319004	2.244.000,00
562012112212978339 - ITERPA	02899000097	339047	524.000,00
562012133112978311 - ITERPA	02899000097	339046	1.338.000,00
562012133112978312 - ITERPA	02899000097	339049	94.000,00
582012312212978338 - CEASA	02501000061	339039	117.328,00
582012360515286639 - CEASA	02501000061	339039	700.000,00
TOTAL			52.346.880,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JANEIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO

GOVERNADOR DO ESTADO
HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.118, DE 29/01/2025 – EDIÇÃO EXTRA

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.